



Sumário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	2
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS	11
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	15
SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	16
CODEN AMBIENTAL	21

Diário Oficial

Edição nº 1286/2024

Expediente

O Diário Oficial de Nova Odessa é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Odessa, Conforme **Lei Municipal 3.163**, de 07 de março de 2018.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Odessa poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://novaodessa.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa
CNPJ: 45.781.184/0001-02
Endereço: Av. João Pessoa nº 777. Centro, Nova Odessa/SP
CEP: 13380-017
Horário de Atendimento: 08:30 às 16:00
Telefone: (19) 3476-8600
E-mail: prefeitura@novaodessa.sp.gov.br
E-mail do Diário Oficial: doficial@novaodessa.sp.gov.br
Site: <https://novaodessa.sp.gov.br>



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 412/2024

Exonera, a pedido, servidor lotado no cargo de agente político **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, no dia 09 de outubro de 2024, **DAVISON JOSE ROSSATTO**, matrícula funcional nº **4874**, do cargo de agente político **SECRETÁRIO ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 412 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

PORTARIA Nº 413/2024

**Exonera servidor lotado no cargo
comissionado de DIRETOR DE
ESPORTE**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1º Exonerar, no dia 09 de outubro de 2024, **GUILHERME AUGUSTO STANTE**, matrícula funcional nº 8188, do cargo comissionado de **DIRETOR DE ESPORTE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 413 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA****PORTARIA Nº 414/2024**

Nomeia servidor para o cargo de agente político **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, através do art. 78, inciso II;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear, no dia **09 de outubro de 2024**, **RAFAEL BROCHI DE MATTOS**, para ocupar o cargo Agente Político de **SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, criado pela Lei Complementar nº 67, de 18 de outubro de 2021, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicada nos termos do art. 77 e seus parágrafos, da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa)

PORTARIA Nº 414 DE 09 DE OUTUBRO DE 2024



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 8472/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de DONATA CARVALHO DE SOUZA, matrícula 1329, que receberá 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 4638/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de CAMILA SILVA DOS SANTOS, matrícula 6033, que receberá 30 (trinta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 9344/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de JUSSARA SAFI ALI LIMA, matrícula 5603, que receberá 30 (trinta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 984/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de ELENICE OLIVEIRA DO NASCIMENTO FROES, matrícula 5591, que receberá 30 (trinta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8606



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 15376/2021, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de LEONILDE DELAI, matrícula 451, que receberá 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 4571/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de ANDRE RICARDO COMINO, matrícula 6035, que receberá 30 (trinta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 170/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de NORDETE DE FATIMA RIBEIRO, matrícula 1739, que receberá 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 1719/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de YARA RIBEIRO, matrícula 2430, que receberá 90 (noventa) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8606



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3241/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de OIRASIL DE MELLO, matrícula 2415, que receberá 90 (noventa) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 6309/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de EDINILDA DE LOURDES SILVA SANTANA, matrícula 4249, que receberá 60 (sessenta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 9664/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de VALDENICE SANTANA DE OLIVEIRA, matrícula 9664.2, que receberá 60 (sessenta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 2951/2023, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de REGINA MENDES DA SILVA, matrícula 5580, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 30 de janeiro à 28 de fevereiro de 2025, e 30 (trinta) dias em 03 de agosto à 01 de setembro de 2026, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8606



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 9915/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de PATRICIA RUIZ, matrícula 1787, que receberá 90 (noventa) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 2717/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de YARA RIBEIRO, matrícula 2430, que receberá 45 (quarenta e cinco) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 5785/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de MARIANA LUCIS VALERIO, matrícula 5307, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 03 de fevereiro à 04 de março de 2025, e receberá 30 (trinta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 5785/2024, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de MARIANA LUCIS VALERIO, matrícula 5307, que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 03 de fevereiro à 04 de março de 2025, e receberá 30 (trinta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 3472/2020, CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR, o pedido de CRISTINA BELLINATI BIZOTO, matrícula 3293, que receberá 30 (trinta) dias em pecúnia, obedecendo ao que dispõe a Legislação em vigor.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 14774/2023 é o presente para retificar a publicação do dia 27 de setembro de 2024, acerca da licença prêmio do(a) servidor(a) SONIA SANCHES SALMAZI, matrícula 4446, onde constou "...que receberá 30 (trinta) dias em pecúnia." leia-se "que receberá 60 (sessenta) dias em pecúnia."

Nova Odessa, 02 de outubro de 2024.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 14408/2022 é o presente para retificar a publicação do dia 11 de dezembro de 2024, acerca da licença prêmio do(a) servidor(a) MARCIA REGINA GONCALVES, matrícula 1320, onde constou "...que entrará em descanso por 90 (noventa) dias em 20 de setembro à 18 de dezembro de 2024." leia-se "que entrará em descanso por 90 (noventa) dias em 22 de setembro à 20 de dezembro de 2025."

Nova Odessa, 02 de outubro de 2024.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO

Considerando os elementos constantes no PMNO nº 1407/2020 é o presente para retificar a publicação do dia 06 de outubro de 2024, acerca da licença prêmio do(a) servidor(a) JADASA ELANIA GERMINARI EMERICK, matrícula 1231, onde constou "...que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 21 de novembro à 20 de dezembro de 2024" leia-se "que entrará em descanso por 30 (trinta) dias em 20 de novembro à 19 de dezembro de 2025."

Nova Odessa, 02 de outubro de 2024.
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Av. João Pessoa, 777 – Centro – CEP 13380-017- Nova Odessa – SP - Fone (19) 3476-8606

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
(REEQUILIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO) A ATA Nº 235/2023**

Primeiro termo de aditamento (reequilíbrio) a ata nº 235/2023. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 11941/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 43/2023. Contratado: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

Assinatura: 01/10/2024. Objeto: registro de preços visando a contratação de empresa especializada para aquisição de café torrado em grãos, chá mate, e adoçante, a serem utilizados por vários setores desta Prefeitura.

Moisés de Jesus Lima

Chefe de Gabinete

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
(REEQUILIBRIO ECONÔMICO
FINANCEIRO) A ATA Nº 191/2024**

Primeiro termo de aditamento (reequilíbrio) a ata nº 191/2024. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 2244/2024. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 26/2024. Contratado: Nutricionale Comércio de Alimentos Ltda.

Assinatura: 01/10/2024. Objeto: registro de preços para futuras eventuais aquisições de leite longa vida para todos os serviços lotados na garagem municipal.

Vilson Ribeiro Amaral

**Secretário de Obras, Projetos e Planejamento
Urbano**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO
CONTRATO Nº 87/2023**

Primeiro termo de aditamento ao contrato: 87/2023. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5913/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2023. Contratado: HZ Engenharia e Soluções Ltda. Assinatura: 25/03/2024. Vigência: 26/03/2024 à 25/09/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a revitalização de área externa de areninha no Jardim São Manoel.

Gustavo Diniz Valente

Secretário Adjunto de Obras

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO
CONTRATO Nº 87/2023**

Segundo termo de aditamento ao contrato: 87/2023. Contratante: Município de Nova Odessa. Processo Administrativo: 5913/2023. Modalidade: Tomada de Preço nº 06/2023. Contratado: HZ Engenharia e Soluções Ltda. Assinatura: 26/09/2024. Vigência: 26/09/2024 à 25/01/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada visando a revitalização de área externa de areninha no Jardim São Manoel.

Gustavo Diniz Valente

Secretário Adjunto de Obras

Administrativo: 998/2023. Modalidade:
Concorrência Pública 03/2023. Contratado: BRB
Construtora Ltda. Assinatura: 23/02/2024.
Vigência: 25/02/2024 à 24/05/2024. Objeto:
Pavimentação e drenagem do Loteamento Chácaras
Reunidas Anhanguera.

Gustavo Diniz Valente

Secretário Adjunto de Obras

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO
CONTRATO Nº103/2022.**

Segundo termo de aditamento ao Contrato:
103/2022. Contratante: Município de Nova Odessa.
Processo Administrativo: 5249/2022. Modalidade:
Pregão Presencial nº 24/2022. Contratado: Mega
Vale Administradora de Cartões e Serviços Ltda -
ME. Vigência: 08/09/2024 à 07/09/2025. Objeto:
Contratação de empresa especializada para
prestação de serviços de gerenciamento,
implementação e administração de crédito / auxílio
– alimentação e cesta de natal, bem como de auxílio
– refeição – vale – refeição (quando for o caso)
cartões eletrônicos, contra clonagens ou fraudes, aos
servidores da contratante, que possibilitem a
aquisição de gêneros alimentícios através de redes
de estabelecimentos credenciados.

Vilson Ribeiro do Amaral

Secretário de Administração

**SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO
CONTRATO Nº 71/2023**

Segundo termo de aditamento ao contrato: 71/2023.
Contratante: Município de Nova Odessa. Processo
Administrativo: 998/2023. Modalidade:
Concorrência Pública 03/2023. Contratado: BRB
Construtora Ltda. Assinatura: 24/05/2024.
Vigência: 25/05/2024 à 23/08/2024. Objeto:
Pavimentação e drenagem do Loteamento Chácaras
Reunidas Anhanguera.

Gustavo Diniz Valente

Secretário Adjunto de Obras

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO
CONTRATO Nº 71/2023**

Primeiro termo de aditamento ao contrato: 71/2023.
Contratante: Município de Nova Odessa. Processo

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
(PRORROGAÇÃO DE PRAZO) AO
CONTRATO Nº 71/2023**

Terceiro termo de aditamento ao contrato: 71/2023.
Contratante: Município de Nova Odessa. Processo

Administrativo: 998/2023. Modalidade: Concorrência Pública 03/2023. Contratado: BRB Construtora Ltda. Assinatura: 23/08/2024. Vigência: 24/08/2024 à 22/11/2024. Objeto: Pavimentação e drenagem do Loteamento Chácaras Reunidas Anhanguera.

Gustavo Diniz Valente

Secretário Adjunto de Obras

DECISÃO RECURSAL

Pregão Eletrônico nº 33/2024

Município de Nova Odessa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 45.781.184/0001-02, por seu Chefe do Poder Executivo Municipal, visando a conservação e ressalva dos seus direitos e deveres, considerando o arrazoado contido na presente licitação **Pregão Eletrônico nº 33/2024**, oriundo do Processo Administrativo nº 4226/2024, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reforma/troca de alambrado do Campo do Triunfo, com fornecimento de material e mão de obra de execução, é o presente para analisar o Recurso Administrativo interposto pela licitante 3ª Classificada EMPREITEIRA FERREZIN LTDA – ME (fls. 201/203), ora Recorrente, bem como as Contrarrazões Recursais apresentadas pela licitante 1ª Classificada, CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA – LTDA (fls. 206/207), ora Recorrida.

DECIDO:

O Recurso Administrativo interposto pela licitante Recorrente, assim como as Contrarrazões Recursais interposta pela licitante Recorrida, ambas devem ser

conhecidas, porquanto tempestivas. Contudo, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo da Recorrente, daí explico:

A Recorrente, 3ª Classificada no certame, apresentou Recurso Administrativo cuja única insurgência foi a alegação de inexequibilidade da proposta de preço apresentada pela Recorrida, 1ª Classificada.

Ocorre que, causa espécie referida alegação, pois a diferença entre a sua proposta de preço apresentada pela licitante Recorrente (R\$ 144.982,00), quando comparado com a proposta vencedora da licitante Recorrida (R\$ 144.979,00) é de apenas e tão somente R\$ 3,00 (três reais), ou seja, uma diferença irrisória que por si só já descartaria referida insurgência de inexequibilidade, por razões óbvias.

E mais, vale considerar ainda que conforme Ata da Sessão às fls. 220, além da proposta de preço vencedora da licitante Recorrida, houveram diversas outras propostas de preços de outros licitantes com valores muito próximos àquela vencedora, o que também descaracteriza a frágil alegação de inexequibilidade ventilada pela Recorrente.

Oportuno ressaltar ainda que, conforme bem consignado pela própria licitante Recorrida no bojo da Ata da Sessão ao invocar a **Súmula nº 262 – TCU**, a mesma tem razão quando diz que a presunção de inexequibilidade é relativa, ou seja, antes da Administração Pública desclassificar sumariamente a licitante, é dever do Ente Público conceder oportunidade para que a licitante detentora da proposta mais vantajosa possa demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Daí porque, após ter sido concedido oportunidade, a licitante Recorrida apresentou às fls. 214/214-verso a planilha de composição de custos unitários de sua proposta.

Por fim, também não assiste razão à licitante

Recorrente quando se baseou no percentual de 75% descrito no artigo 59, § 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, não servindo de parâmetro neste caso concreto, porquanto não se aplica ao objeto licitado, já que o edital nem sequer exigiu dos potenciais licitantes registro no CREA/CAU, até porque foi adotado a modalidade pregão eletrônico.

Ante o exposto, conheço do Recurso Administrativo, bem como das Contrarrazões Recursais, porquanto tempestivas. Contudo, no mérito, **NEGO PROVIMENTO** ao Recurso Administrativo da Recorrente 3ª Classificada EMPREITEIRA FERREZIN LTDA – ME, devendo ser mantida inalterada a correta decisão da Pregoeira

contida na Ata da Sessão de classificação da licitante Recorrida 1ª Classificada, pelos próprios e jurídicos fundamentos supra. Cumpra-se. Publique-se.

Nova Odessa, em 04 de outubro de 2024.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO 6281/2024 – P.A.D. 148/2024 - PMNO e R.B.M.. Fls. 152. "1. Vistos. 2. Considerando a manifestação apresentada pelo processado às fls. 147-151, na qual declara não possuir provas adicionais a produzir. 3. Dando prosseguimento ao feito e em conformidade com o disposto no art. 48 da Lei nº 2.913, de 24 de novembro de 2014, determino a remessa dos autos à Secretaria designada para que proceda à intimação do processado, a fim de ser interrogado, conforme mandado de intimação anexo. 4. A intimação deverá ser realizada pessoalmente e publicada no Diário Oficial do Município. 5. O interrogatório ocorrerá no dia 17 de outubro de 2024, às 9h00, na sala de reuniões localizada no segundo piso, ao lado do Gabinete do Prefeito, no Paço Municipal de Nova Odessa. 6. Intime-se. Nova Odessa, 09 de outubro de 2024." Kleber Dainez Amador Ferreira, presidente da comissão; Membros: Giuliana Barbosa Santos Fortunato (secretária) e Carlos Otávio Gilberto. (Advogados: Dra. FERNANDA MARIA MARQUES MENEZES, OAB/SC 23870; Dr. FABIO ADRIANO MASCARELLO, OAB/SC 25123).

DECRETO Nº 4.804 DE 26 AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

CLAUDIO JOSÉ SCHOODER, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 78, Inciso I, e;

CONSIDERANDO os artigos 42 e 43, § 1º, Inc. I, II, III e IV, §§ 2º, 3º e 4º da Lei Federal nº 4.320 de 1.964, que dispõem sobre a abertura de créditos suplementares.

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.728 de 21 de dezembro de 2023.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento vigente, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual, um crédito adicional suplementar na importância de R\$.12.662.968,78 (Doze Milhões, Seiscentos e Sessenta e Dois Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor
49	02 01 02	15.452.0002.2008	3.1.90.11.00	110 000	01	39.400,00
68	02 01 06	15.452.0002.2011	3.1.90.91.00	110 000	01	13.293,33
98	02 03 01	04.122.0004.2018	3.1.90.01.00	110 000	01	157.300,00
106	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.33.00	110 000	01	500,00
107	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.36.00	110 000	01	122.799,15
108	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.39.00	110 000	01	455.712,35
110	02 03 01	04.122.0004.2018	3.3.90.91.00	110 000	01	2.360,00
128	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.11.00	110 000	01	236.487,62
130	02 03 07	04.122.0004.2021	3.1.90.16.00	110 000	01	21.500,00
138	02 03 08	04.126.0002.2007	3.3.90.39.00	110 000	01	1.400,00
139	02 03 08	04.126.0002.2007	3.3.90.40.00	110 000	01	46.179,38
144	02 03 08	28.846.0014.0002	4.6.90.71.00	110 000	01	400.294,08
168	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.11.00	212 000	01	451.000,00
169	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.13.00	212 000	01	430.500,00
170	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.16.00	212 000	01	7.000,00
172	02 06 01	12.365.0007.2026	3.1.90.91.00	110 000	01	13.370,56
183	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.36.00	212 000	01	186.400,00
184	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.36.00	213 000	01	20.100,00
185	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.30.00	212 000	01	156.333,45
186	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.39.00	213 000	01	215.418,98
187	02 06 01	12.365.0007.2026	3.3.90.40.00	212 000	01	20.707,73
188	02 06 01	12.365.0007.2049	3.3.90.40.00	213 000	01	22.707,73
192	02 06 02	12.361.0007.2049	3.1.90.13.00	220 000	01	383.000,00
202	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.36.00	220 000	01	34.100,00
204	02 06 02	12.361.0007.2027	3.3.90.40.00	220 000	01	68.958,18
216	02 06 05	12.361.0007.2030	3.1.90.11.00	261 000	02	927.034,42
218	02 06 05	12.361.0007.2030	3.1.90.16.00	261 000	02	107.000,00
227	02 06 07	12.361.0007.2005	3.1.90.11.00	220 000	01	191.100,00
228	02 06 07	12.365.0007.2005	3.1.90.11.00	210 000	01	35.100,00
230	02 06 07	12.365.0007.2005	3.1.90.13.00	210 000	01	3.200,00
235	02 06 07	12.361.0007.2005	3.3.90.30.00	220 000	01	59.354,18
236	02 06 07	12.365.0007.2005	3.3.90.30.00	210 000	01	618.587,63

250	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.50.30.00	300 000	05	27.672,10
251	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	310 000	01	295.968,30
251	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.30.00	300 000	05	64.220,33
254	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.32.00	310 000	01	273.576,55
256	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.33.00	310 000	01	6.133,96
257	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.34.00	310 000	01	90.100,00
257	02	07	01	10.302.0008.2050	3.3.90.34.00	301 000	05	44.544,00
258	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	310 000	01	1.928.919,13
258	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	300 000	02	203.355,94
258	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.34.00	300 000	05	494.456,00
260	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.36.00	310 000	01	5.938,19
262	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	310 000	01	1.167.794,66
262	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.39.00	300 000	05	146.000,00
263	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.40.00	301 000	01	21.169,65
264	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.40.00	310 000	01	55.145,59
266	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.48.00	310 000	01	13.459,01
269	02	07	01	10.302.0008.1023	3.3.90.91.00	310 000	01	441.973,58
270	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	310 000	01	59.247,96
270	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	300 000	02	55.000,00
270	02	07	01	10.302.0008.1024	4.4.90.52.00	110 000	08	226.700,48
280	02	07	02	10.304.0008.1025	4.4.90.52.00	310 000	01	43.403,00
281	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.11.00	310 000	01	104.417,79
285	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.30.00	310 000	01	1.825,80
287	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	310 000	01	18.455,87
287	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.39.00	300 000	05	1.520,00
289	02	07	04	10.301.0008.2074	3.3.90.30.00	310 000	01	21.729,75
303	02	08	01	27.812.0009.1028	4.4.90.52.00	110 000	08	12.900,00
309	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.30.00	110 000	01	6.650,00
315	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.36.00	110 000	01	6.000,00
317	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	01	544.350,00
317	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.39.00	110 000	08	36.469,34
326	02	08	03	13.392.0002.2014	3.3.90.36.00	110 000	01	228.000,00
334	02	09	01	15.451.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	4.000,00
351	02	09	01	15.451.0011.1035	4.4.90.52.00	110 000	01	175.660,30
381	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.30.00	510 000	01	1.106,79
383	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.36.00	510 000	01	12.317,72
384	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	500 000	05	9.760,00
393	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.32.00	510 000	01	23.000,00
393	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.32.00	500 000	05	7.290,00
395	02	12	02	08.244.0016.2048	3.3.90.39.00	510 000	01	55.498,00
396	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	500 000	05	58.449,72
408	02	12	03	08.243.0016.2004	4.4.90.52.00	110 000	08	18.515,00
435	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.30.00	110 000	08	111.075,50
437	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.36.00	110 000	01	1.000,00
439	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.40.00	110 000	01	90.000,00

Art. 2º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÃO:

Ficha	Unidade Orç.	Func. Programática	Nat. da Despesa	Vínculo	Fonte de Rec.	Valor		
46	02	01	01	04.122.0002.2002	3.1.90.13.00	110 000	01	39.400,00
53	02	01	02	15.452.0002.2008	3.1.90.94.00	110 000	01	7.000,00
54	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.30.00	110 000	01	17.698,40
55	02	01	02	15.452.0002.2008	3.3.90.39.00	110 000	01	6.359,46
56	02	01	02	15.452.0002.1003	4.4.90.51.00	110 000	01	1.000,00
58	02	01	04	15.452.0002.2010	3.3.90.39.00	110 000	01	770.765,15

59	02	01	04	15.452.0002.1077	4.4.90.51.00	110 000	01	31.000,00
60	02	01	05	04.131.0002.2006	3.1.90.11.00	110 000	01	6.785,95
61	02	01	05	04.131.0002.2006	3.1.90.13.00	110 000	01	13.293,33
63	02	01	05	04.131.0002.2006	3.3.90.39.00	110 000	01	64.020,19
64	02	01	05	04.131.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	11.400,00
69	02	01	06	15.452.0002.2011	3.1.90.94.00	110 000	01	7.400,00
70	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.30.00	110 000	01	29.315,10
71	02	01	06	15.452.0002.2011	3.3.90.39.00	110 000	01	680.590,40
72	02	01	06	15.452.0002.2011	4.4.90.52.00	110 000	01	8.000,00
75	02	01	07	15.452.0002.2012	3.1.90.16.00	110 000	01	767,64
76	02	01	07	15.452.0002.2012	3.1.90.94.00	110 000	01	6.000,00
77	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.30.00	110 000	01	50.684,82
78	02	01	07	15.452.0002.2012	3.3.90.39.00	110 000	01	40.000,00
79	02	01	07	15.452.0002.1008	4.4.90.52.00	110 000	01	9.451,50
90	02	02	02	04.123.0003.2016	3.3.90.31.00	110 000	01	10.000,00
91	02	02	02	04.123.0003.2016	3.3.90.36.00	110 000	01	2.750,00
92	02	02	02	04.123.0003.2016	4.4.90.52.00	110 000	01	3.500,00
101	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.16.00	110 000	01	19.000,00
102	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.91.00	110 000	01	13.810,90
103	02	03	01	04.122.0004.2018	3.1.90.92.00	110 000	01	117.585,06
105	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.30.00	110 000	01	28.900,00
109	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.40.00	110 000	01	1.050.370,00
111	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.92.00	110 000	01	3.800,00
112	02	03	01	04.122.0004.2018	3.3.90.93.00	110 000	01	27.800,00
113	02	03	01	04.122.0004.1010	4.4.90.52.00	110 000	01	249,48
114	02	03	01	04.122.0004.1012	4.4.90.61.00	110 000	01	22.000,00
115	02	03	01	04.122.0004.1078	4.5.90.65.00	110 000	01	50.000,00
116	02	03	02	04.122.0004.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	21.231,44
117	02	03	03	28.846.0013.0099	3.3.90.47.00	110 000	01	178.100,00
118	02	03	04	99.999.9999.9999	9.9.99.99.00	110 000	01	2.047.326,56
119	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.50.41.00	110 000	01	5.800,00
120	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.70.41.00	110 000	01	6.500,00
121	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.71.70.00	110 000	01	20.800,00
122	02	03	05	04.122.0004.2019	3.3.90.18.00	110 000	01	63.300,00
124	02	03	06	04.122.0004.2020	3.1.90.13.00	110 000	01	96.546,07
129	02	03	07	04.122.0004.2021	3.1.90.13.00	110 000	01	3.441,55
131	02	03	07	04.122.0004.2021	3.1.90.94.00	110 000	01	10.500,00
140	02	03	08	04.126.0002.1037	4.4.90.52.00	110 000	01	10.617,00
142	02	03	99	28.846.0014.0004	3.2.90.21.00	110 000	01	50.000,00
155	02	05	01	18.541.0006.2024	3.3.90.30.00	110 000	01	9.668,03
156	02	05	01	18.541.0006.2024	3.3.90.36.00	110 000	01	23.300,00
157	02	05	01	18.541.0006.2024	3.3.90.39.00	110 000	01	30.000,00
158	02	05	01	18.541.0006.1011	4.4.90.51.00	110 000	01	121.524,35
159	02	05	01	18.541.0006.1014	4.4.90.52.00	110 000	01	26.138,01
164	02	05	02	18.541.0006.2025	3.3.90.30.00	110 000	01	16.935,00
166	02	05	02	18.541.0006.2025	3.3.90.39.00	110 000	01	3.700,00
167	02	05	02	18.541.0006.2025	4.4.90.51.00	110 000	01	25.000,00
171	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.16.00	213 000	01	5.000,00
174	02	06	01	12.365.0007.2049	3.1.90.94.00	213 000	01	4.000,00
176	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.30.00	281 000	05	231.055,00
178	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.32.00	213 000	01	24.000,00
179	02	06	01	12.365.0007.2026	3.3.90.33.00	212 000	01	7.800,00
182	02	06	01	12.365.0007.2049	3.3.90.34.00	213 000	01	15.000,00
189	02	06	01	12.365.0007.1016	4.4.90.51.00	213 000	01	96.484,65
190	02	06	01	12.365.0007.1017	4.4.90.52.00	212 000	01	537,61

197	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.50.41.00	220 000	01	8.600,00
198	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.30.00	220 000	01	30.466,00
199	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.32.00	220 000	01	8.235,00
200	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.33.00	220 000	01	12.472,73
203	02	06	02	12.361.0007.2027	3.3.90.39.00	220 000	01	1.255.675,02
205	02	06	02	12.361.0007.1019	4.4.90.51.00	220 000	01	4.000,00
206	02	06	02	12.361.0007.1020	4.4.90.52.00	220 000	01	1.035,80
217	02	06	05	12.361.0007.2030	3.1.90.13.00	261 000	02	1.034.034,42
237	02	06	07	12.361.0007.2005	3.3.90.39.00	220 000	01	39.848,18
238	02	06	07	12.365.0007.2005	3.3.90.39.00	210 000	01	26.972,73
240	02	07	01	10.301.0008.2050	3.1.90.11.00	301 000	01	60.000,00
241	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.11.00	310 000	01	143.350,00
243	02	07	01	10.302.0008.2032	3.1.90.13.00	310 000	01	51.836,00
255	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.33.00	301 000	01	5,00
259	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.36.00	301 000	01	1.934,42
261	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.39.00	301 000	01	12.293,44
265	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.46.00	310 000	01	9.080,00
267	02	07	01	10.301.0008.2050	3.3.90.91.00	301 000	01	5.000,00
268	02	07	01	10.302.0008.2032	3.3.90.91.00	310 000	01	13.200,00
269	02	07	01	10.302.0008.1023	4.4.90.51.00	300 000	02	55.000,00
276	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	7.522,03
277	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.30.00	310 000	01	1.016,00
278	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.36.00	310 000	01	186,03
279	02	07	02	10.304.0008.2033	3.3.90.39.00	310 000	01	289.186,91
282	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.13.00	310 000	01	129.400,00
284	02	07	03	10.305.0008.2034	3.1.90.94.00	310 000	01	600,00
286	02	07	03	10.305.0008.2034	3.3.90.36.00	310 000	01	902,65
289	02	07	03	10.301.0008.2074	3.3.90.30.00	300 000	05	4.570,00
290	02	07	04	10.301.0008.2074	3.3.90.39.00	310 000	01	698.746,37
291	02	07	04	10.306.0008.1005	4.4.90.52.00	300 000	01	3.947,92
292	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.11.00	110 000	01	50.000,00
293	02	08	01	27.812.0009.2035	3.1.90.13.00	110 000	01	50.000,00
297	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.30.00	110 000	01	18.400,00
298	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.33.00	110 000	01	1.600,00
299	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.36.00	110 000	01	20.100,00
300	02	08	01	27.812.0009.2035	3.3.90.39.00	110 000	01	19.900,00
301	02	08	01	27.812.0009.1026	4.4.90.51.00	110 000	01	36.826,18
313	02	08	02	13.392.0002.2013	3.3.90.33.00	110 000	01	5.000,00
320	02	08	02	13.392.0002.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	5,00
323	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.16.00	110 000	01	5.000,00
324	02	08	03	13.392.0002.2014	3.1.90.94.00	110 000	01	4.000,00
325	02	08	03	13.392.0002.2014	4.4.90.52.00	110 000	01	9.000,00
328	02	08	03	13.392.0002.1009	4.4.90.52.00	110 000	01	5.000,00
331	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.16.00	110 000	01	50.000,00
332	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.91.00	110 000	01	10.000,00
333	02	09	01	15.452.0010.2036	3.1.90.94.00	110 000	01	5.000,00
336	02	09	01	15.452.0010.2036	3.3.90.30.00	110 000	01	31.000,00
337	02	09	01	17.544.0010.2036	3.3.90.39.00	110 000	01	3.000,00
339	02	09	01	15.451.0010.1004	4.4.90.51.00	110 000	01	78.923,04
340	02	09	01	15.451.0010.1077	4.4.90.51.00	110 000	01	7,87
341	02	09	01	15.452.0010.1030	4.4.90.51.00	110 000	01	5.421,62
342	02	09	01	17.544.0010.1081	4.4.90.51.00	110 000	01	10.000,00
343	02	09	01	15.452.0010.1033	4.4.90.52.00	110 000	01	353,00
344	02	09	01	17.544.0010.1081	4.4.90.52.00	110 000	01	10.000,00
348	02	10	02	15.451.0011.2038	3.1.90.94.00	110 000	01	25.000,00

357	02	10	03	04.122.0011.2039	3.3.90.30.00	110 000	01	43.714,74
359	02	10	03	04.122.0011.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	10.000,00
360	02	10	03	04.122.0011.1036	4.4.90.52.00	110 000	01	4.110,00
370	02	11	01	04.122.0012.2041	3.3.90.30.00	110 000	01	35.000,00
379	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.91.00	510 000	01	7.200,00
380	02	12	01	08.244.0015.2003	3.1.90.94.00	510 000	01	8.000,00
382	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.33.00	510 000	01	1.138,24
384	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.39.00	510 000	01	5.173,59
385	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.40.00	510 000	01	1.891,70
386	02	12	01	08.244.0015.2003	3.3.90.48.00	510 000	01	200,00
388	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.50.39.00	510 000	01	27.751,47
389	02	12	02	08.244.0016.2048	3.3.90.30.00	510 000	01	19.755,79
390	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.30.00	510 000	01	33.399,84
391	02	12	02	08.244.0016.2070	3.3.90.30.00	312 000	01	10.000,00
394	02	12	02	08.244.0016.2070	3.3.90.32.00	312 000	01	10.000,00
396	02	12	02	08.244.0016.2069	3.3.90.39.00	510 000	01	3.409,49
397	02	12	02	08.214.0016.2048	4.4.90.52.00	510 000	01	5.000,00
398	02	12	02	08.244.0016.1005	4.4.90.52.00	510 000	01	21.282,90
400	02	12	03	08.243.0016.2004	3.1.90.13.00	510 000	01	968,00
402	02	12	03	08.243.0016.2004	3.3.90.30.00	510 000	01	5.108,00
403	02	12	03	08.243.0016.2077	3.3.90.30.00	510 000	01	686,67
404	02	12	03	08.243.0016.2004	3.3.90.32.00	510 000	01	3.000,00
406	02	12	03	08.243.0016.2004	3.3.90.39.00	510 000	01	2.000,00
407	02	12	03	08.243.0016.2077	3.3.90.39.00	510 000	01	42.000,00
408	02	12	03	08.243.0016.2004	4.4.90.52.00	510 000	01	5.000,00
409	02	12	03	08.243.0016.2077	4.4.90.52.00	510 000	01	1.000,00
414	02	13	01	06.181.0018.2009	3.1.90.94.00	110 000	01	337,50
415	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.30.00	110 000	01	182.000,00
417	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.39.00	110 000	01	90.000,00
418	02	13	01	06.181.0018.2009	3.3.90.40.00	110 000	01	71.000,00
419	02	13	01	06.181.0018.1013	4.4.90.51.00	110 000	01	100.844,78
420	02	13	01	06.181.0018.1005	4.4.90.52.00	110 000	01	133.636,14
426	02	13	02	06.181.0018.2072	3.3.90.30.00	110 000	01	30.000,00
428	02	13	02	06.181.0018.2072	3.3.90.39.00	110 000	01	9.000,00
429	02	13	02	06.181.0018.2072	4.4.90.52.00	110 000	01	12.000,00
435	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.30.00	110 000	01	110.000,00
438	02	13	03	06.181.0018.2037	3.3.90.39.00	110 000	01	31.000,00
440	02	13	03	06.181.0018.1042	4.4.90.51.00	110 000	01	5.000,00
441	02	13	03	06.181.0018.1034	4.4.90.52.00	110 000	01	23.000,00

Art. 3º. O crédito aberto na forma do Art. 1º será coberto com recursos provenientes de:

Excesso de Arrecadação:

QSE.....	R\$	66.000,00
Agente Comunitário de Saúde.....	R\$	262.536,42
Fundo Municipal Meio Ambiente.....	R\$	3.669,80
Incremento MAC.....	R\$	498.192,70
Piso Atenção Básica.....	R\$	47.245,00
Reprogramação Saldo Covid.....	R\$	4.092,00

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26/08/2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0026/2022. PROCESSO Nº 1367/2022. CONTRATANTE: Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa. **CONTRATADA:** N.S. Engenharia Sanitária e Ambiental S/S Ltda. EPP. **ASSINATURA:** 26/09/2024. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 0026/2022, por 02 (dois) meses, período compreendido entre 29/09/2024 à 28/11/2024, nos termos dos artigos 71 e 72 da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 4, § 1º do contrato ora aditado. **DO OBJETO:** Fica acrescido ao contrato nº 0026/2022, a realização de mais 01 (uma) conferência que não estava prevista no escopo dos serviços, no valor total de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), corresponde ao percentual de aproximadamente 4,29% (quatro vírgula vinte e nove pontos percentuais), do valor inicialmente contratado, nos termos do artigo 81, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/16 e da cláusula 13 do contrato ora aditado. **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação.

Nova Odessa, 09 de outubro de 2024.

Prof. Elsio Alvaro Boccaletto

Diretor Presidente